



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº2346/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº685/2017.**

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a implantação do Acompanhamento Psicológico para mulheres vítimas de violência no município e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

O presente projeto visa implantar no município de São Paulo, o serviço de acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência.

É considerada violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, tanto na esfera pública, como na esfera privada. Mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões são afetadas. Nesse contexto a violência contra as mulheres passa a ser entendida como um fenômeno estrutural, sendo responsabilidade da sociedade como um todo.

Segundo a autora do presente PL, as mulheres vítimas de violência doméstica necessitam de atendimento psicológico, o que possibilitará a superação da situação de violência intrafamiliar e busca de bem estar psicossocial a partir do surgimento de uma rede de apoio e da troca de experiências entre as participantes.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/12/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PL) - Relatora

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).